

TERMO ADITIVO Nº 11 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR NOS TERMOS DA **DELIBERAÇÃO Nº 140/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024** DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2025

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 05 (cinco) meses

Período do termo de colaboração: de 03/02/2025 a 30/06/2025 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 11** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2025 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2025** será acrescida do seguinte item:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores abaixo:

PARÁGRAFO 1º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em duas parcelas no valor total de R\$ 26.754,92 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme dados abaixo:

I – Deliberação CIB nº 140 de 30 de outubro de 2024 – valor global do repasse R\$ 26.754,92 referente aos meses de maio e junho de 2025 – finalidade: complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Federal, de acordo com os valores consoantes na Resolução SS 295 de 19 de dezembro de 2024 (MAC Federal).

II - O repasse do recurso estadual será realizado em duas parcelas conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – 157 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

§1º O repasse do recurso estadual, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 26.754,92** (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e será **realizado até o dia 30/06/2025 (segunda-feira), na conta corrente do Beneficiário** conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - **despesa orçamentária nº 157**”.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:

Cristina Cleo Santiago
Nome: Cristina Cleo Santiago
RG: 36 637 756-5
CPF: 434 458 058-30

Marcelo Silva
Nome: Marcelo Silva
RG: 55.529.730-5
CPF: 164.517.878-41

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, , referente a complementação dos meses de: maio, junho, julho, agosto e setembro/2024 e competência outubro/2024,constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CODIGO IBGE	Município	COMPLEMENTAÇÃO MAIO 2024	COMPLEMENTAÇÃO JUNHO 2024	COMPLEMENTAÇÃO JULHO 2024	COMPLEMENTAÇÃO AGOSTO 2024	COMPLEMENTAÇÃO SETEMBRO 2024	COMPETÊNCIA OUTUBRO 2024	TOTAL
3500105	Adamantina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.398,43	840.398,43
3500501	Águas de Lindóia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.364,73	93.364,73
3500709	Agudos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.133,53	76.133,53

3519600	Ibitinga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.896,20	583.896,20
3520103	Igarapava	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.558,99	143.558,99
3520400	Ilhabela	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,51	0,00	1.152,51
3520509	Indaiatuba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.217.088,82	3.217.088,82
3520707	Indiaporã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.186,83	29.186,83
3520905	Ipaussu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.202,65	40.202,65
3521309	Ipuã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.537,58	70.537,58
3521804	Itaí	0,00	0,00	0,00	0,00	28.222,99	28.500,98	56.723,97
3521903	Itajobi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.281,87	52.281,87
3522208	Itapecerica da Serra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.602,13	179.602,13
3522307	Itapetininga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587.574,11	1.587.574,11
3522406	Itapeva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325.172,52	2.325.172,52
3522604	Itapira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.419,27	4.419,27
3522703	Itápolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.163,01	497.163,01
3522802	Itaporanga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.702,34	76.702,34
3523206	Itararé	0,00	0,00	0,00	0,00	256.724,32	269.722,81	526.447,13
3523404	Itatiba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.151,55	938.151,55
3523503	Itatinga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,67	14.895,67
3524105	Ituverava	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.031,29	775.031,29
3524303	Jaboticabal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.994,85	446.994,85
3524402	Jacareí	0,00	0,00	0,00	0,00	470.169,94	3.285.921,53	3.756.091,47
3525300	Jaú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.682.635,81	2.682.635,81
3525508	Joanópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.867,55	8.867,55
3525904	Jundiaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.893.949,97	5.893.949,97
3526001	Junqueirópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.791,78	99.791,78
3526407	Laranjal Paulista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.389,63	153.389,63
3526704	Leme	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.182,87	897.182,87
3526803	Lençóis Paulista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.793,16	559.793,16
3526902	Limeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.616.608,82	4.616.608,82

Laranjal Paulista, 10 de junho de 2025.

Ofício SMS: nº 161/2025

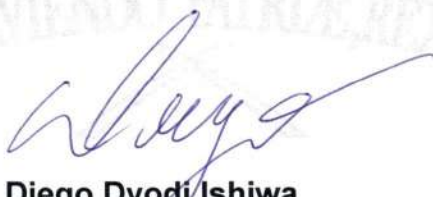
Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente solicitar a elaboração de termo aditivo referente ao "POA" da Santa Casa – ano de 2024, com base na Resolução SS nº 295, de 19 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre o repasse de valores financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES aos Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida pela Tabela SUS Paulista aos prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS/SP sob Gestão Municipal.

Solicitamos, especificamente, a inclusão dos meses de maio e junho de 2025 no referido termo aditivo, a fim de assegurar a continuidade dos repasses e o adequado custeio das ações e serviços de saúde pactuados.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Diego Dyodi Ishiwa
Secretário Municipal de Saúde

AO SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA



SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Saúde - ano 2025

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 13.377,46 (Treze Mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e esta instituição em razão do Remanejamento Intraestadual de Recursos, a ser creditada na conta corrente mencionada abaixo:

Parcela Única

Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/25

Valor da Parcela: R\$ 13.377,46

Recurso: Federal

Competência: Maio/2025.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil (001)

Ag: 2246-2

C/C: 25104-6

Nom.: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Laranjal Paulista

Diego Dyodi Ishiwa
Secretário de Saúde

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 02 de junho de 2025

FABIO JOSE DE

OLIVEIRA:14480967

826

Assinado de forma digital

por FABIO JOSE DE

OLIVEIRA:14480967826

Fábio José de Oliveira

Provedor



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Termo aditivo 11

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Deliberação Nº 140/2024 de 30 de outubro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 11.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde - MS, com recursos do Tesouro Federal, de acordo com os valores consoantes na Resolução SS 295 de 19 de dezembro de 2024 (MAC Federal), informada nos termos do Ofício nº 161/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, contemplado no ANEXO, **nos termos da Resolução SS 295 de 19 de dezembro de 2024 (MAC Federal).** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 26.754,92 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** e será realizado até o dia 30/06/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 157. Data da assinatura do termo: 13/06/2025 (sexta-feira).

Termo aditivo 12

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 12.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada - destinados a Estados, Distrito Federal e Municípios informados pelo Ofício nº 172/2025 da Secretaria Municipal da Saúde **nos termos da Portaria nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 49.890,70 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e setenta centavos)** e será realizado até o dia 30/06/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 157. Data da assinatura do termo: 25/06/2025 (quarta-

feira).

Licitações e Contratos

Errata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
REALIZADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 798 -
04/07/2025**

Fica retificada a publicação do Extrato do Contrato nº 165/2025 - Inexigibilidade nº 011/2025 - Processo nº 151/2025:

Onde lê-se "Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI",

Leia-se: "Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS".

Laranjal Paulista, 07 de julho de 2025. Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa nº 159/2025

Processo Administrativo nº 195/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica Ambiental para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, **OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

Abertura: 07/07/2025.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 14/07/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.